



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021

Processo nº 039/2021.
Inexigibilidade: 006/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

CLÍNICA MÉDICA CABO VERDE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Cabo Verde/MG, à Av. Oscar Ornelas, nº 207, Letra B, Centro, CEP: 37.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.769.924/0001-82, através do seu representante legal, Sr. Douglas Bueno da Silva, brasileiro, médico, portador do RG nº 0340695– SSP/MG, CPF nº 985.971.088-00, residente e domiciliado na cidade de Cabo Verde/MG, na Rua São Paulo, nº 03, São Judas Tadeu, CEP: 37.880-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 033/2021, firmado em 28/06/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade Clínico Geral, para prestação de serviço no município de Monte Belo-MG, em atendimento à Estrutura Saúde da Família – Unidade Paranazinho e suas áreas rurais de abrangência, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, atribuindo-se a realizar educação continuada junto a equipe, grupo de saúde coletiva, visitas domiciliares, consulta clínicas na UBS, assistência integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, indicação de internação hospitalar ou domiciliar, solicitação de exames complementares, encaminhamentos se necessário aos serviços de maior complexidade por meio de sistema de acompanhamento referência e contra referência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 033/2021 até o dia 27/06/2023.

1.2 O item 01 - Prestação de serviço de profissional médico na especialidade Clínico Geral, para prestação de serviço no município de Monte Belo-MG, em atendimento à Estrutura Saúde da Família – Unidade Paranazinho e suas áreas rurais de abrangência, atualmente prestado a R\$ 13.260,50 (treze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) por mês, fica reajustado para R\$ 14.838,14 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) por mês, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 28 de junho de 2022.

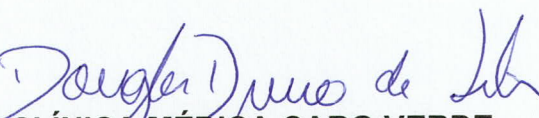
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI
Prefeito


CLÍNICA MÉDICA CABO VERDE
MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
DOUGLAS BUENO DA SILVA
Contratada